



OFICIO Nº 100/2019 – GB/SEMED

DA: Secretaria Municipal de Educação

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicitação de Locação de Imóvel.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade, constamos a necessidade de procedimento licitatório para a contratação de locação de imóvel para a secretaria Municipal de Educação, conforme as atribuições descritas a seguir. Locação de imóvel para o funcionamento **da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emaús** na Zona Rural neste Município.

Diante ao exposto ressaltamos que a referida contratação é de extrema importância para essa secretaria e para o bom andamento dos serviços que a mesma oferece para a educação no Município.

JUSTIFICATIVA

DADOS DO FORNECEDOR / PROPRIETÁRIO

Nome: Jorge Pantoja Corrêa, CPF:264.263.232-68

Endereço: Vila Paraíso Rio Meruú, Zona Rural, s/nº, CEP: 68430-000.

DADOS DO BEM IMÓVEL

Características: Casa construída em madeira de lei, com piso de concreto, coberta com telha de barro, com 08 metros de largura e 30 de comprimento, medindo 240m², com 05 salas, 01 cozinha e dois banheiros biológicos.

Localização:

Vila Paraíso, Rio Meruú, Zona Rural deste município.

Senhor Prefeito,



O imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a instalação da escola, com espaço suficiente para receber os usuários que necessitam de tais serviços, está localizado na Vila Paraíso, Rio Maruí, neste município. Por isso passamos a explicar os detalhes da contratação, apresentando a fundamentação para dispensa de licitação.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade da escola, levando-se em conta o espaço para atender aos alunos da localidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

==O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses.

Segue em anexo a Proposta Comercial e documentos necessários para eventual contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Igarapé-Miri/PA, 04 de Janeiro de 2019.


FELIPE FARIAS PANTOJA
Secretário Municipal de Educação